



**LEI Nº 3.557, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

**“Autoriza a municipalização de trecho urbano da rodovia RS 703, e dá outras providências.”**

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual RS 703 compreendido entre o entroncamento da BR 116 (trevo de acesso principal à cidade) e entroncamento com a Estrada Municipal Costa Gama, perfazendo 3,0 Km, mediante a formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Guaíba, conforme indica o croqui que faz parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único.** Os serviços de manutenção dos trechos a serem municipalizados passarão para a responsabilidade do Município.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS com o objetivo de viabilizar a duplicação do trecho de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de outubro de 2017.

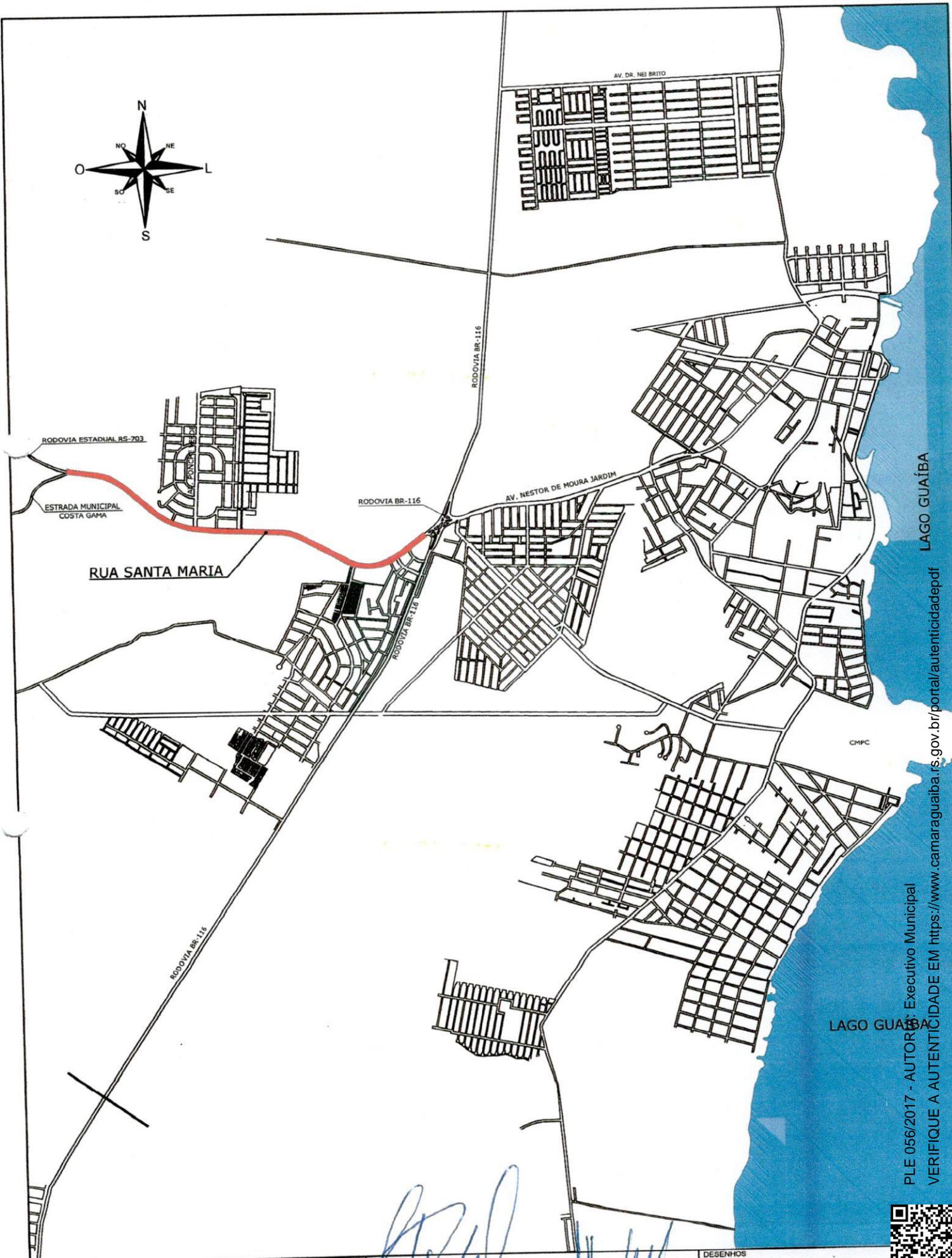
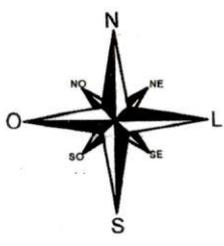
  
**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Leandro Luis Wurdig Jardim**  
**Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos**



103  
4



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ASSUNTO  
RUA SANTA MARIA - LEVANTAMENTO PLANIMETRICO  
*[Signature]*  
Município de Guaíba

DESENHOS	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO	
DATA	31/08/2017	ESCALA
		SEM ESCALA



PLE 056/2017 - AUTOR: Executivo Municipal  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 007628 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 774674D6B6BEA22EB0F8877ED35AC21

LAGO GUAIBA

LAGO GUAIBA

CMPC

AV. DR. NEI BRITO

AV. NESTOR DE MOURA JARDIM

RODOVIA BR-116

RODOVIA BR-116

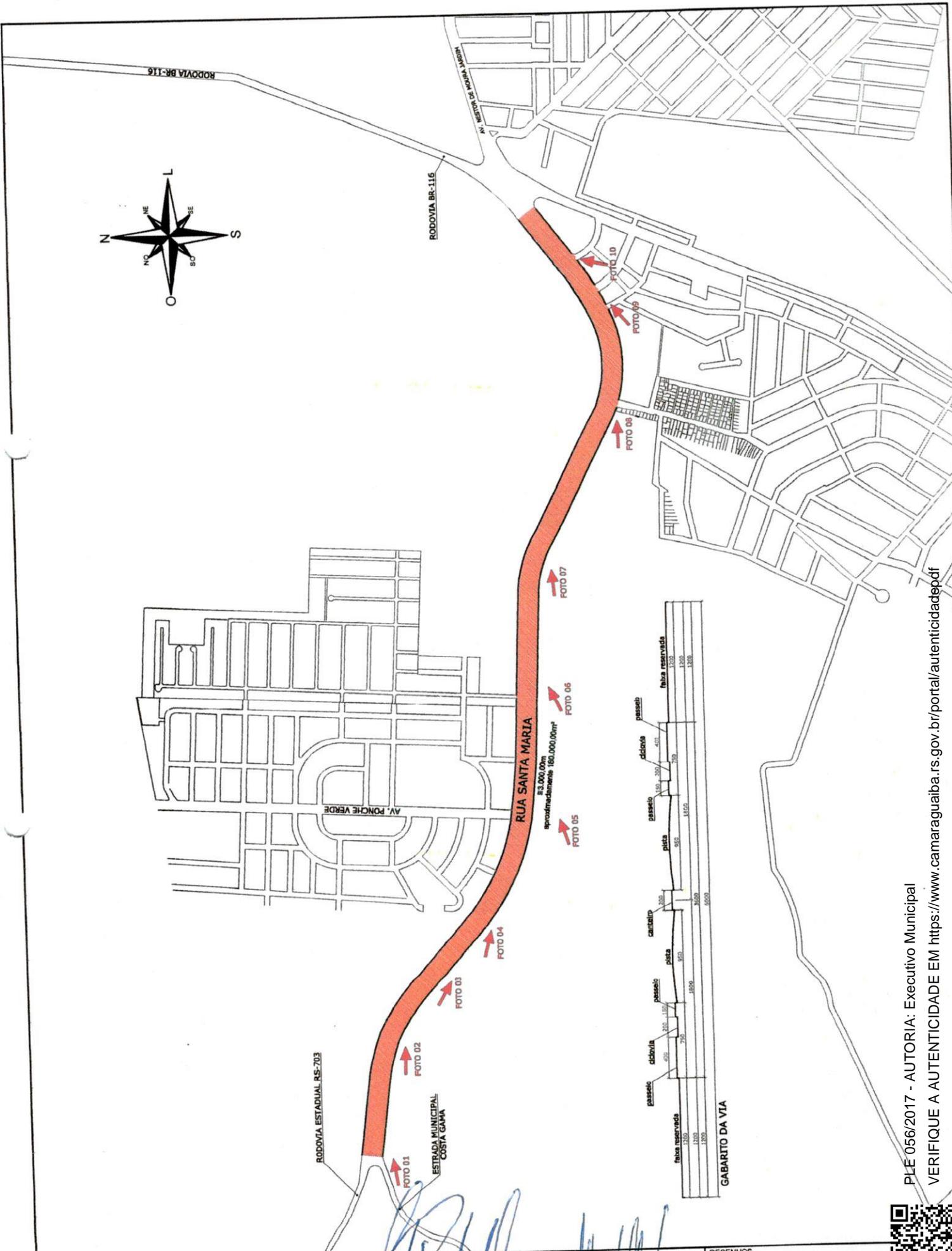
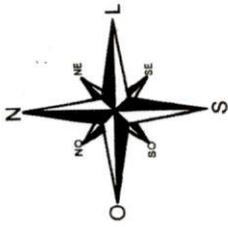
RODOVIA BR-116

RODOVIA BR-116

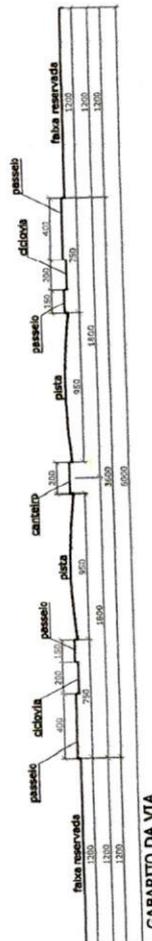
RODOVIA ESTADUAL RS-202

ESTRADA MUNICIPAL COSTA GAMA

RUA SANTA MARIA



RUA SANTA MARIA  
 83.000,00m<sup>2</sup>  
 aproximadamente 180.000,00m<sup>2</sup>



GABARITO DA VIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ASSUNTO  
 RUA SANTA MARIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO  
 Arq. Sandro Pribe de Oliveira CAU739208-1  
 Município de Guatubara

DESENHOS  
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO  
 DATA 31/08/2017  
 ESCALA SEM ESCALA



PLE 056/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 007628 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 774674D6B0BEA22EB0F86747ED35AC21



JARDIM DOS LAGOS

RUA SANTA MARIA

RODOVIA BR-116

RODOVIA BR-116

ESTRADA MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ASSUNTO: RUA SANTA MARIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO  
Atq. Sandro Pinheiro de Oliveira CAU A39206-1

DESENHOS	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
DATA	31/08/2017	ESCALA
		SEM ESCALA



PLE 056/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaragualba.rs.gov.br/portaal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 007628 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74674D680BEA22EB0F88747ED35AC21

Imagem © 2017, Digite! Global